



EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade Carta – Convite
Convite nº 08/2011

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade Carta Convite, nos moldes peculiares da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007 de acordo com as condições estabelecidas, cuja documentação e proposta comercial deverão ser entregues em local, data e horário especificado neste Edital.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás,
Situada na Praça João Batista Cordeiro nº 01 Centro;

Tipo: Menor preço global;

Data Julgamento: 01/08/2011;

Horário da Abertura e julgamento: 09h00min.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de microempresa/empresa de pequeno porte, dos objetos/itens contidos no Anexo I, parte integrante deste edital.

1.2 - DOS ANEXOS

1.2.1 - Constituem como parte integrante e complementar, do presente Edital, os elementos a seguir relacionados:

Anexo I – Termo de referencia (Objeto);

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Modelo de Declaração de Concordância com o edital, Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública e Atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Minuta do Contrato.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para fazer face às despesas do objeto deste edital correrão por conta da dotação orçamentária nº _____ aprovada para o exercício de 2011, constante do orçamento-programa do Município.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas:

3.1 - Que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou pela comissão, à vista dos originais, exceto as certidões emitidas pelo sistema eletrônico que terão suas autenticidades verificadas pela internet.



3.2 - Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

3.3 - Que não estejam reunidas em consórcio, nem sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.

3.4 - Que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual e Municipal ou do Distrito Federal.

3.4.1 - DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.4.1.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para se utilizarem das prerrogativas estabelecidas na **Lei Complementar nº 123/2006**, deverão comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), através de declaração de enquadramento, emitida e/ou chancelada pela Junta Comercial competente ou certidão emitida pela internet no site do Simples Nacional;

4 - DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1 Os participantes deverão apresentar, de forma distinta e lacrada, dois envelopes: um contendo a documentação, para efeito de habilitação, e outro contendo a proposta comercial.

4.2 O envelope contendo a documentação será o primeiro a ser aberto, ficando a abertura do envelope contendo a proposta comercial condicionado a aprovação da documentação e consequente habilitação do licitante.

4.3 As propostas de preços e documentação deverão ser apresentadas separadamente em envelopes lacrados, contendo externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 08/2011
DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 08/2011
PROPOSTA COMERCIAL

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Declaração que esta de pleno acordo com o edital, não tem impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública e Cumpre o atendimento ao inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do anexo III.

5.1.1 - DA DISPENSA DA DOCUMENTAÇÃO:

Somente serão exigidos os documentos mencionados nos itens 5.2 a 5.5 no ato da contratação da empresa vencedora do certame conforme faculta o parágrafo primeiro do Art. 32 da Lei 8.666/93, Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 4 Decreto Federal nº 6.204/07.

5.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

ND



5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

Os envelopes de propostas comerciais deverão ser entregues até o dia e hora marcados para a sua abertura;

As propostas deverão conter:

6.1 - Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data prevista para abertura dos envelopes de proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade será entendidas como válidas pelo prazo citado;

6.2 - Prazo de entrega;

6.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente;

6.4 As propostas deverão ser datilografadas ou impressa em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante.

6.5 Não serão aceitos pela comissão Permanente de Licitação os documentos que sendo representados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis.

7 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

7.1 A reunião terá início com o recebimento do envelope de documentação, dos licitantes que o apresentaram no prazo previsto;

7.2 Divulgação do resultado da habilitação, mediante leitura da ata; devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

7.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;



7.4 A interpelação dos presentes sobre eventuais manifestações que desejarem constar em ata;

7.5 As impugnações dos licitantes contra as ofertas dos concorrentes, somente poderão ser formuladas durante a reunião de abertura, sendo registrado em ata;

7.6 Todo o procedimento será devidamente registrado em ata, que será assinada por todos os presentes;

7.7 Cada licitante poderá ser representado por mandatário, por intermédio de procuração por instrumento publico ou particular em separado dos envelopes, condições necessária para o recebimento pela Comissão Permanente de Licitação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão julgadas pela CPL, de acordo com o disposto no presente Edital, observando, com rigor, os regramentos da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Para efeito de julgamento das propostas será considerado vencedor o licitante, que atendendo a todas as condições estipuladas neste Edital, ofertar o menor preço e/ou condições de pagamento.

8.3 Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será através de sorteio, depois de observado o disposto no § 2º do art. 45 e incisos I, II e III do art. 3º da Lei de Licitações;

8.4 Não serão consideradas as propostas em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

8.5 Serão desclassificadas as propostas:

8.6 Que não satisfaçam às exigências do presente edital;

8.7 Que contenham rasuras, emendas ou entrelinhas não relevadas pela CPL;

8.8 Que sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.9 O resultado do julgamento das propostas será afixado no "placar" de entrada desta Prefeitura, no placar oficial de avisos.

9 - DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 O licitante declarado vencedor deverá entregar os objetos licitado, na sede do Município, conforme solicitação do Departamento de Compras no prazo de vigência, mediante recebimento da Nota de Empenho.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



10.2 - O pagamento será creditado em conta corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás reserva-se o direito de suspender o pagamento se o material entregue estiver em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Pela recusa injustificada da empresa vencedora da licitação, conforme o caso, em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

11.2 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da proposta;

11.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a vencedora promova sua reabilitação;

12 - DOS RECURSOS

12.1 Dos atos decorrentes da aplicação do presente Edital cabem recursos nos termos do art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração devem observar os seguintes requisitos:

12.3 Serão digitados e devidamente fundamentados;

12.4 Serão assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

12.5 Serão protocolizados na Secretaria de Administração do Município;

12.6 Os recursos e/ou pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão conhecidos nem providos.

12.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará objeto do procedimento licitatório.

13 - DO REAJUSTE

13.1 Não haverá reajustamento de preços bem como atualização.

14 - DO CONTRATO



14.1 - Após a adjudicação deste certame, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no Anexo.

14.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, de acordo com a legislação vigente.

14.3 - Será permitida a repactuação do contrato, visando a sua adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de um ano, e obedecidos os requisitos previstos no art. 5º do Decreto n.º 2.271, de 07/07/1997

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A Prefeitura se reserva no direito de, a qualquer tempo, cancelar o presente procedimento sem que caiba a qualquer licitante, direito a reclamação ou indenização.

14.2 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar quem quer que seja por parte da Prefeitura, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

14.3 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Prefeitura, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização.

14.4 É facultado a CPL promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta;

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.6 A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições deste edital, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da lei de licitações;

14.7 Não será exigidos dos interessados em participar do processo licitatório, prévio recolhimento de taxa referente ao fornecimento do edital e seus respectivos anexos.

14.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.9 Os casos omissões serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base nas normas jurídicas aplicáveis e princípios gerais do direito.

14.10 Esclarecimentos relativos a esta licitação e às condições pertinentes ao cumprimento do seu objeto poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação pelos seguintes meios: Pessoalmente em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, situada à Praça do Centro Administrativo, n.º 01 – Centro; por telefone/fax: (62) 3451-1403.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000035

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás – GO, para dirimir as questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento e do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Alto Paraíso de Goiás, 22 de julho de 2011.

Maurício Wisley Fabricio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EDITAL CARTA CONVITE N.º 08/2011

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o Município para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

2 - DEFINIÇÕES

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde;

CONTRATADA: Empresa vencedora do processo licitatório;

EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde;

000037



Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	AAS 100MG	CPR	20.000	0,018	360,00
2	AAS 500MG	CPR	3.000	0,05	150,00
3	CAPTOPRIL 25MG	CPR	30.000	0,03	900,00
4	ALBENDAZOL 400MG	CPR	2.000	0,18	360,00
5	ALBENDAZOL SUSP ORAL	FR	300	0,85	255,00
6	ENALAPRIL 10 MG	CPR	25.000	0,032	800,00
7	ENALAPRIL 20 MG	CPR	30.000	0,042	1.260,00
8	ENALAPRIL 5 MG	CPR	10.000	0,035	350,00
9	ANIODIPINO BESILATO 10MG	CPR	15.000	0,028	420,00
10	ANIODIPINO BESILATO 5MG	CPR	3.000	0,025	75,00
11	CAPTOPRIL 50MG	CPR	10.000	0,034	340,00
12	GLIBENCLAMIDA CPR 05MG	CPR	30.000	0,018	540,00
13	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	30.000	0,02	600,00
14	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	8.000	0,048	384,00
15	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CPR	10.000	0,11	1.100,00
16	AMOXICILINA PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FR	500	1,55	775,00
17	ATENOLOL 100 MG	CPR	3.000	0,034	102,00
18	ATENOLOL 50MG	CPR	15.000	0,025	375,00
19	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO	FR	150	3,45	517,50
20	AZITROMICINA 500MG	CPR	1.000	0,48	480,00
21	BENZETACIL 1.200 UI	FR	500	1,15	575,00
22	BENZETACIL 600 UI	FR	400	0,98	392,00
23	BENZILPENICILINA G PROCAINA+ POTASSICA PÓ P/SOL INU.300.000UI+100.000	FR	500	0,78	390,00
24	ATROVENT GOTAS	FR	25	0,90	22,50
25	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL C/100	CX	15	31	465,00
TOTAL					11.988,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO FOLICO 5MG	CPR	6.000	0,02	120,00
2	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	8.000	0,042	336,00
3	CEFALEXINA SÓDICA 500MG	CPR	6.000	0,17	1.020,00
4	CEFALEXINA SÓDICA SUSPENSÃO 50MG/ML	FR	300	2,89	867,00
5	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	2.000	0,098	196,00
6	CLOMIPRAMINA 25 MG	CPR	40	0,06	2,40
7	CLOPPROMAZINA 100MG	CPR	40	0,13	5,20
8	CLOPPROMAZINA 25MG	CPR	40	0,06	2,40
9	DEXAMETAZONA CREME 1% 10MG	TB	400	0,72	288,00
10	DEXCLOFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ML	FR	400	1,15	460,00
11	DIAZEPAN 10MG	CPR	8.000	0,035	280,00
12	DIAZEPAN 5MG	CPR	4.000	0,03	120,00
13	DIGOXINA 0,25MG	CPR	5.000	0,038	190,00
14	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	FR	400	0,70	280,00
15	ESPIROLACTONA 25 MG	CPR	1.000	0,15	150,00
16	ESPIROLACTONA 50 MG	CPR	1.000	0,21	210,00
17	ALPRAZOLAN 0,25MG	CPR	40	0,15	6,00
18	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG	CPR	1.000	0,22	220,00
19	ERITROMICINA ESTEARATO SUSP ORAL 50MG/ML	FR	300	2,35	705,00
20	ESPIRAMICINA 500MG	CPR	28	2,50	70,00
21	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625 MG	CPR	100	0,49	49,00
22	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL CPR 0,3MG+0,15MG	CPR	4.000	0,032	128,00
23	FLUCONAZOL CPS 150MG	CPR	300	0,21	63,00
24	FLUOXETINA 20MG	CPR	4.000	0,05	200,00
25	SINVASTATINA 10 MG	CPR	1.000	0,05	50,00
26	SINVASTATINA 20 MG	CPR	1.000	0,08	80,00
27	SINVASTATINA 40 MG	CPR	1.000	0,15	150,00
28	TIABENDAZOL 500MG	CPR	200	1,05	210,00
29	TIABENDAZOL SUSP ORAL 50MG/ML	FR	40	8,03	321,20
30	VALPROATO DE SÓDIO 100ML	FR	30	13,90	417,00

31	VALPROATO DE SÓDIO CPR 500MG (EQUIV A 5000MG DE AC VALPRÓICO)	CPR	200	1,40	280,00
32	VERAPARIL CLORIDRATO 120MG	CPR	500	0,105	52,50
33	VERAPARIL CLORIDRATO 80MG	CPR	500	0,09	45,00
34	FENITOINA SÓDICA 100MG	CPR	3.000	0,052	156,00
35	FENITOINA SÓDICA SUSP. ORAL 25MG/ML 20ML	FR	1	15,50	15,50
36	HALOPERIDOL 5MG	CPR	3.000	0,04	120,00
37	HALOPERIDOL CPR 1MG	CPR	200	0,04	8,00
38	HALOPERIDOL SOL ORAL 2MG/ML	FR	5	3,00	15,00
39	IMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG	CPR	40	0,20	8,00
40	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	CPR	40	0,35	14,00
41	PREDNISONA 20MG	CPR	2.000	0,09	180,00
42	PREDNISONA 5MG	CPR	2.000	0,05	100,00
TOTAL					8.190,20

LOTE 04

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	FENOBARBITAL 100MG	CPR	8.000	0,06	480,00
2	FENOBARBITAL SOL ORAL 40MG/ML	FR	20	2,85	57,00
5	GLICAZIDA 80MG	CPR	60	0,70	42,00
6	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL 35,6MG+37MG 150 ml	FR	500	1,45	725,00
7	IBUPROFENO 300MG	CPR	10.000	0,05	480,00
8	IBUPROFENO SUSP. ORAL 20MG/ML	FR	50	1,78	89,00
9	LEVODOPA 250MG+ CARBIDOPA 25MG	CPR	600	0,75	450,00
11	ISOSSORBIDA DINITRATO SUBLINGUAL 5MG	CPR	200	0,03	6,00
12	LORATADINA 10MG	CPR	1.500	0,05	75,00
13	LORATADINA XPE 1MG/ML 100ML	FR	50	1,55	77,50
14	MEBENDAZOL 100MG	CPR	3.000	0,035	105,00
15	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML	FR	300	0,70	210,00
16	METFORMINA 850MG	CPR	10.000	0,052	520,00
17	METILDOPA 250MG	CPR	5.000	0,12	600,00
18	METRONIDAZOL 250MG	CPR	5.000	0,045	225,00
19	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5%	TB	250	1,55	387,50

040000

20	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML	FR	200	1,55	310,00
21	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2%	TB	200	1,89	378,00
22	NEOMICINA POMADA 10G	TB	400	1,05	420,00
23	NISTATINA 1000.000UI/G CREME VAGINAL	TB	400	1,74	696,00
24	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ml 50ML	FR	50	1,74	87,00
25	OMEPRAZOL 20 MG	CPR	3.000	0,06	180,00
26	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	40	0,60	24,00
27	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	40	0,90	36,00
28	PARACETAMOL 500MG	CPR	6.000	0,05	300,00
29	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML 10ML	FR	200	0,68	136,00
30	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	CPR	2.000	0,03	60,00
31	PROPANOLOL 40MG	CPR	25.000	0,026	650,00
32	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG	CPR	3.000	0,06	180,00
33	SALBUTAMOL SUSP 0,4MG/ML	FR	150	1,45	217,50
34	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP ORAL	FR	100	1,38	138,00
35	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	5.000	0,05	250,00
TOTAL					8.591,50

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 10ML	FR	2.000	0,10	200,00
2	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	FR	300	0,98	294,00
3	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	FR	300	0,88	264,00
4	AMPICILINA SUSPENSÃO	FR	150	1,55	232,50
5	ANESTÉSICO 1% ESTÉRIL OFTÁLMICO 5ML	FR	5	10,50	52,50
6	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% SV CONSTRITOR	FR	50	2,10	105,00
7	BEROTEC GOTAS	FR	30	2,45	73,50
8	BROMOPRIDA GTS 20ML	FR	30	2,15	64,50
9	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	AMP	800	0,72	576,00
10	BUSCOPAM SIMPLES INJ	AMP	400	0,48	192,00
11	BUSCOPAN COMPOSTO 20MG	CPR	500	0,15	75,00
12	CEFALOTINA1G INJ	AMP	400	1,70	680,00

130000

13	CIMETIDINA 200MG	CPR	1.000	0,05	50,00
14	CIMETIDINA INJ.	AMP	400	0,34	136,00
15	CINARIZINA 75MG	CPR	1000	0,05	50,00
16	CLONAZEPAN 0,5MG	CPR	300	0,18	54,00
17	CLONAZEPAN 2,0MG	CPR	300	0,20	60,00
18	CLORAFENICOL COLIRIO 5ML	FR	6	5,90	35,40
19	CLORETO DE POTASSIO XAROPE	FR	50	1,54	77,00
20	CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG	CPR	500	0,35	175,00
21	CLOXAZOLAN 2MG	CPR	30	0,65	19,50
22	DERSANE SPRAY 200ML	FR	10	7,90	79,00
23	DIMETICONA GTS 10ML	FR	50	0,69	34,50
24	DIPIRONA 500MG	CPR	2.000	0,055	110,00
25	DIAZEPAM INJ 10MG/2ml	AMP	300	0,52	156,00
26	FENTOINA INJ.	AMP	100	0,79	79,00
27	FURACIN 2% POMADA 500G	PTE	10	6,90	69,00
TOTAL					3.993,40

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	COMPLEXO "B"	AMP	800	0,60	480,00
2	DEXAMETASONA COLIRIO 1% 5ML	FR	6	3,50	21,00
3	DEXAMETASONA 2 MG	AMP	200	0,62	124,00
4	DEXAMETASONA 4 MG	AMP	600	0,58	348,00
5	DICLOFENACO INJ	AMP	800	0,27	216,00
6	DIPIRONA INJ	AMP	800	0,28	224,00
7	DRAMIN EV	AMP	200	2,45	490,00
8	DRAMIN IM	AMP	200	2,35	470,00
9	PROMETAZINA 25 MG INJ	AMP	300	0,98	294,00
10	FENOBARBITAL 200MG INJ	AMP	200	0,98	196,00
11	FUROSEMIDA INJ	AMP	1000	0,28	280,00
12	GENTAMICINA 40 MG	AMP	400	0,38	152,00
13	GENTAMICINA 80 MG	AMP	400	0,40	160,00
14	GLICOSE 25% 10ML	AMP	300	0,20	60,00
15	GLICOSE 50% 10ML	AMP	300	0,21	63,00
16	HALOPERIDOL INJ	AMP	200	0,85	170,00

17	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	300	1,05	315,00
18	HIDROCORTISONA 500MG	AMP	300	3,10	930,00
19	KOLLAGENASE 10MG+0,5U/G 30G	TB	10	13,50	135,00
20	LIDOCAINA 2% GEL 30G	TB	15	2,50	37,50
21	LIDOCAINA 2% SPRAY 100MG/ML 50ML	FR	6	36,50	219,00
22	METOCLOPRAMIDA INJ.	AMP	1000	0,28	280,00
23	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML (SISTEMA FECHADO) C/70	CX	6	112,00	672,00
24	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (SISTEMA FECHADO) C/40	CX	20	72,00	1.440,00
25	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (SISTEMA FECHADO) C/24	CX	70	48,00	3.360,00
26	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML (SISTEMA FECHADO) C/24	CX	20	54,00	1.080,00
27	SORO GLICOSADO 5% 100ML (SISTEMA FECHADO) C/70	CX	2	118,00	236,00
28	SORO GLICOSADO 5% 250 ML (SISTEMA FECHADO) C/40	CX	10	76,00	760,00
29	SORO GLICOSADO 5% 500ML (SISTEMA FECHADO) C/24	CX	40	52,00	2.080,00
30	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML (SISTEMA FECHADO) C/24	CX	20	54,00	1.080,00
31	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% C/500g	POTE	5	16,50	82,50
32	VITAMINA C INJ	AMP	800	0,72	576,00
				TOTAL	17.031,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	AGULHA 25X07 100X1	CX	40	3,99	159,60
2	AGULHA 13X4,5 100X1	CX	40	3,99	159,60
3	AGULHA 20X5,5 100X1	CX	60	3,99	239,40
4	AGULHA 25X6 100X1	CX	20	3,99	79,80
5	AGULHA 40X12 100X1	CX	15	3,99	59,85
6	AGULHA DESC 25X08 100X1	CX	40	3,99	159,60
7	ALCOOL 92% 1000 ML	FR	36	3,20	115,20

8	ALCOOL IODADO 1000 ML	UND	12	6,80	81,60
9	ALCOOL 70% 1000 ML	UND	180	2,99	538,20
10	ALGODÃO HIDROFÍLO 500GR	UND	15	8,50	127,50
11	ALMOTOLIA AMBAR 100ML	UND	15	1,50	22,50
12	ALMOTOLIA BRANCA 100 ML	UND	15	1,50	22,50
13	APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACTIVE	UND	2	55,00	110,00
14	APARELHO DE PA ADULTO C/ ESTETO	UND	5	65,00	325,00
15	APARELHO P/ AEROSOL C/2 SAÍDAS	UND	2	265,00	530,00
16	APARELHO P/ SONAR (DETECTOR FETAL SONAR)	UND	3	320,00	960,00
17	ATADURA CREPE 10CM 09FIOS 4,5MT 12X1	PCT	80	7,10	568,00
18	ATADURA CREPE 15CM 09FIOS 4,5MT 12X1	PCT	60	9,90	594,00
19	ATADURA CREPE 20CM 09FIOS 4,5MT 12X1	PCT	60	13,50	810,00
20	BANDEJA INOX RET 29X18X1,5CM	UND	2	130,00	260,00
21	CABO BISTURI TIPO INOX	UND	3	8,50	25,50
22	CAIXA TÉRMICA 18LITROS	UND	4	89,00	356,00
23	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	50	4,20	210,00
24	COLETOR UNIVERSAL	UND	500	0,25	125,00
25	COMPRESSA DE GASES 7,5 X 7,5 500X1 9F	PCT	100	8,50	850,00
26	EQUIPO MACRO GOTAS INJETOR LATERAL	UND	700	0,98	686,00
27	EQUIPO MICRO GOTAS INJETOR LATERAL	UND	100	1,05	105,00
28	ESCOVINHAS P/ PREVENÇÃO	UND	500	0,22	110,00
29	ESPARADRAPO ANTI ALÉRGICO 10CMX4,5M	UND	15	5,50	82,50
30	ESPARADRAPO TIPO 10CMX4,5M	UND	60	6,50	390,00
31	ESPÁTULA DE AÍRYS 100X1	PCT	10	4,50	45,00
32	ESPÉCULO VAGINAL G	UND	300	1,08	324,00
33	ESPÉCULO VAGINAL M	UND	500	0,92	460,00
34	ESPÉCULO VAGINAL P	UND	300	0,84	252,00
35	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50X3M	UND	25	2,20	55,00
36	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X50X3M	UND	30	4,10	123,00
37	FITA ADESIVA 48MMX50M 6X1	PCT	4	32,50	130,00
38	FITA DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE 50X1	CX	8	72,00	576,00
39	FIXADOR P/ PREVENÇÃO SPRAY 100 ML	FR	5	6,50	32,50
40	FURACIN 2% LÍQUIDO 1000 ML	FR	6	15,50	93,00
TOTAL					10.952,85

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	GEL P/ SONAR 5KG	GL	2	26,00	52,00
2	GELUX TAMANHO M	UND	5	5,50	27,50
3	GLUTARAUDEIDO 5 LITROS 28 D	GL	8	23,00	184,00
4	INSULINA REGULAR 10ML	FR	25	38,50	962,50
5	LAMINA DE BISTURI Nº 15 100X1	CX	6	12,50	75,00
6	LAMINA DE BISTURI 22 C/100 UND	CX	6	12,50	75,00
7	LAMINA P/ BIÓPSIA PONTA FOSCA 50X1	CX	15	3,50	52,50
8	LÁTEX Nº 200 C/15 MT	PCT	2	15,50	31,00
9	LUVA ESTÉRIL 8,5	PR	200	0,99	198,00
10	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	CX	140	16,50	2.310,00
11	LUVAS DE PROCEDIMENTO EP C/ 100	CX	80	16,50	1.320,00
12	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	CX	60	16,50	990,00
13	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	CX	140	16,50	2.310,00
14	LUVAS ESTÉRIL 7,0	PR	200	0,99	198,00
15	LUVAS ESTÉRIL 7,5	PR	300	0,99	297,00
16	LUVAS ESTÉRIL 8,0	PR	200	0,99	198,00
17	MÁSCARA DE AEROSOL AD C/ ROSCA COMPLETA	DARU	10	8,20	82,00
18	MÁSCARA DE AEROSOL PED C/ ROSCA COMPLETA	DARU	10	8,20	82,00
19	MÁSCARA DESC	PCT	10	6,50	65,00
20	NYLON 0 C/AGULHA 24UND	CX	2	23,00	46,00
21	NYLON 2,0 C/ AGULHA 24X1	CX	2	23,00	46,00
22	NYLON 3,0 C/ AGULHA 24X1	CX	2	23,00	46,00
23	NYLON 4,0 C/ AGULHA 24X1	CX	2	23,00	46,00
24	NYLON 5,0 C/AGULHA 24X1	CX	2	23,00	46,00
25	NYLON 6,0 C/AGULHA 24X1	CX	2	23,00	46,00
26	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	6	8,50	51,00
27	OTOSCÓPIO	UND	3	190,00	570,00
28	PERA P/APARELHO DE PRESSAO	UND	10	12,00	120,00
29	PINÇA ANATOMICA 14CM TIPO INOX	UND	2	14,00	28,00
30	PINÇA ANATOMICA 18CM TIPO INOX	UND	2	14,00	28,00
31	PINÇA DENTE DE RATO (1 DENTE) 16 CM	UND	2	15,00	30,00
32	PINÇA DENTE DE RATO (1 DENTE) 14 CM	UND	2	15,00	30,00
33	PINÇA KELLY HEMOSTATICA DE CRILE RETA 16 CM	UND	2	20,00	40,00

34	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA TIPO MOSQUITO CURVA	UND	2	20,00	40,00
35	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA TIPO MOSQUITO RETA	UND	2	20,00	40,00
36	PINÇA KELLY CURVA TIPO INOX 16CM	UND	2	20,00	40,00
37	PINÇA KELLY RETA TIPO INOX 16CM	UND	2	20,00	40,00
38	PINÇA KOCHER HEMOSTÁTICA RETA 16CM	UND	2	20,00	40,00
39	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	FR	12	13,50	162,00
40	POVIDINE TÓPICO 1000ML	FR	12	13,00	156,00
41	PORTA AGULHA BROWN 16CM	UND	2	26,00	52,00
42	PRESERVATIVO MASC. 152 MM LUB.	UND	1440	0,29	417,60
43	REMOVEX ÉTER ALCOOLIZADO 500ML	FR	8	14,50	116,00
44	SCALP 21 100X1	CX	10	12,00	120,00
45	SCALP 23 100X1	CX	12	12,00	144,00
46	SCALP 25 100X1	CX	12	12,00	144,00
47	SERINGA DESC INSULINA 1 ML C/AGULHA 13X4,5	UND	1500	0,18	270,00
48	SERINGA DESC 10ML	UND	5000	0,28	1.400,00
49	SERINGA DESC 20ML	UND	4000	0,34	1.360,00
50	SERINGA DESC 03ML	UND	8000	0,15	1.200,00
51	SERINGA DESC 05ML	UND	8000	0,17	1.360,00
52	SONDA DE FOLEY 12	UND	12	0,90	10,80
53	SONDA DE FOLEY 14	UND	12	0,90	10,80
54	SONDA DE FOLEY 16	UND	12	0,90	10,80
55	SONDA DE FOLEY 18	UND	12	0,90	10,80
56	SONDA URETRAL Nº08	UND	120	0,46	55,20
57	SONDA URETRAL Nº 10	UND	120	0,50	60,00
58	SONDA URETRAL Nº 12	UND	360	0,55	198,00
59	SONDA URETRAL Nº 14	UND	140	0,60	84,00
60	TERMOMETRO CLINICO	UND	48	2,50	120,00
61	TERMOMETRO P/CAIXA DE VACINA	UND	2	39,00	78,00
62	TESOURA DE METZEMBAU RETA 18 CM	UND	2	30,00	60,00
63	TESOURA DE METZEMBAU CURVA 18 CM	UND	2	30,00	60,00
64	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	UND	8	9,90	79,20
65	TUBETE C/ IDENTIFICADOR	UND	200	0,28	56,00
66	TUBO VACUUM II TAMPA ROXA	UND	300	0,45	135,00
67	VASILINA LIQUIDA 1000ML	LT	10	18,00	180,00
TOTAL					18.992,70

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO GEL NA SERINGA	UND	30	1,89	56,70
2	ADESIVO P/ RESINA	UND	12	16,50	198,00
3	AGULHA EXTRA CURTA 100X1	CX	5	12,90	64,50
4	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	10	12,90	129,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	10	10,50	105,00
6	ALGODÃO ROLETE	PCT	96	1,25	120,00
7	AMALGAMADOR	UND	1	760,00	760,00
8	ANESTESICO LIDOSTENSIM 3% C/50	CX	30	32,50	975,00
9	ANESTESICO TÓPICO	CX	30	6,75	202,50
10	ANESTESIO S/VASO CONSTRITOR C/50	CX	20	32,50	650,00
11	AUTOCLAVE 12LTS	UND	1	2.350,00	2.350,00
12	AVENTAL DESCARTAVEL	UND	6	0,84	5,04
13	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA	CX	6	6,00	36,00
14	BOND & PRIME	UND	10	74,90	749,00
15	BROCAS 703 KGC CIRURGICA	UND	20	1,72	34,40
16	BROCAS 1011	UND	20	1,72	34,40
17	BROCAS 1014	UND	20	1,72	34,40
18	BROCAS 1032	UND	20	1,72	34,40
19	BROCAS 1033	UND	20	1,72	34,40
20	BROCAS 1034	UND	20	1,72	34,40
21	BROCAS 1035	UND	20	1,72	34,40
22	BROCAS 1090	UND	20	1,72	34,40
23	BROCAS 1092	UND	20	1,72	34,40
24	BROCAS 3098	UND	20	1,72	34,40
25	BROCAS 3100	UND	20	1,72	34,40
26	BROCAS 3118 F	UND	20	1,72	34,40
27	BROCAS 3168F	UND	20	1,72	34,40
28	BROCAS 3195F	UND	20	1,72	34,40
29	BROCAS 5703	UND	20	1,72	34,40
30	BROCAS BAIXA ROT ESFERICA MÉDIA	UND	20	1,98	39,60
31	BROCAS CONE INVERTIDO GRANDE	UND	20	1,98	39,60
32	BROCAS CONE INVERTIDO MÉDIA	UND	20	1,98	39,60

33	BROCAS FGOS 702 CIRURGICA	UND	20	1,98	39,60
34	CAVITINE	UND	5	13,50	67,50
35	CREME DENTAL C/90 G	TB	200	1,65	330,00
36	ESCOVA DE ROBSON	UND	40	1,15	46,00
37	ESCOVAS ADULTO C/ CERDAS MACIAS C/ ESTOJO DE PVC	UND	1.000	0,67	670,00
38	ESCOVAS INF C/ CERDAS MACIAS C/ ESTOJO DE PVC	UND	1.000	0,51	510,00
39	ESPELHO S/ CABO	UND	30	2,45	73,50
40	EUGENOL	UND	6	8,80	52,80
41	FLUOR GEL 100ML	UND	50	3,78	189,00
42	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	1	535,00	535,00
43	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	10	5,35	53,50
44	HOLLEMBECK	UND	10	3,99	39,90
45	INSERSSOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	10	5,35	53,50
46	IODOFÓRMIO	UND	6	4,25	25,50
47	IONOMERO R PÓ	FR	10	11,90	119,00
48	IRM	KIT	20	11,90	238,00
49	LIMALHA DE PRATA	UND	10	56,80	568,00
50	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	24	0,92	22,08
51	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	24	1,24	29,76
52	MERCÚRIO PARA AMALGAMA	UND	10	71,90	719,00
53	MICROBUHS	PCT	12	7,80	93,60
54	NYLON AGULHADO 4-0	UND	10	17,00	170,00
55	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY C/100ML	UND	10	22,40	224,00
56	OXIDO DE ZINCO	UND	15	5,10	76,50
57	PARAMONO CANFORADO	UND	10	8,40	84,00
58	PASTA PROFILÁTICA TIPO HERJOS 90G	UND	20	5,99	119,80
59	POLIMENTO P/ RESINA	KIT	20	8,33	166,60
60	PORTA AGULHA AÇO TIPO INOX 14CM	UND	10	23,50	235,00
61	PORTA AMALGA AÇO TIPO INOX	UND	12	20,50	246,00
62	PULPO SAN LÍQUIDO	UND	12	6,50	78,00
63	PULPO SAN PÓ	UND	1	5,50	5,50
64	REPLASUL "S" 250ML	UND	4	12,50	50,00
65	REVELADOR DENTAL TIPO KODAK 500ML	UND	12	4,99	59,88
66	SACA BROCA	UND	5	6,50	32,50
67	SELANTE	UND	5	91,50	457,50
68	SUGADOR 40X1	PCT	60	2,38	142,80
69	TIRA DE ACABAMENTO	PCT	60	1,29	77,40

000048

70	TIRA DE LIXA DE AÇO	PCT	40	5,85	234,00
				TOTAL	13.970,26

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ACIDO ÚRICO	KIT	3	99,00	297,00
2	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	UND	2	7,50	15,00
3	ALT CINÉTICA	KIT	2	85,00	170,00
4	AMILASE	KIT	1	29,00	29,00
5	AMILASE CINÉTICA	KIT	2	90,00	180,00
6	ANTI A	UND	2	38,00	76,00
7	ANTI B	UND	2	38,00	76,00
8	ANTI D	UND	2	52,00	104,00
9	ASLO	KIT	2	82,00	164,00
10	AST CINÉTICA	KIT	2	85,00	170,00
11	BARILETE PARA ÁGUA DESTILADA	UND	1	145,00	145,00
12	BECKER 100ML	UND	2	25,00	50,00
13	BECKER 250ML	UND	1	25,00	25,00
14	BHCG ONE STEP C/50UND	UND	6	38,00	228,00
15	BILIRUBINA	KIT	2	40,00	80,00
16	BIOCLEAN PLUS 50ML	UND	2	50,00	100,00
17	CHAGAS C/95	KIT	1	190,00	190,00
18	COLESTEROL ENZIMÁTICO LÍQUIDO	KIT	4	85,00	340,00
19	COLETOR UNIVERSAL	UND	500	0,28	140,00
20	COLORAÇÃO PARA GRAM	UND	2	19,00	38,00
21	COLORAÇÃO PARA ZIEHL-NILSEN	UND	2	22,00	44,00
22	CORANTE HEMATOLOGICO N°02	UND	2	18,00	36,00
23	CORANTE HEMATOLOGICOS N° 01	UND	4	24,00	96,00
24	CORANTES HEMATOLOGICOS N°03	UND	2	18,00	36,00
25	CREATININA	KIT	2	38,00	76,00
26	CRONOMETRO DIGITAL	UND	1	35,00	35,00

27	CX DE LÂMINA PARA MICROSCOPIA C/50	UND	15	3,50	52,50
28	CX DE LÂMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA C/50	UND	10	3,50	35,00
29	CX DE LANCETAS 100X1	UND	3	25,00	75,00
30	DESCARPACK 13 LITROS	UND	10	4,20	42,00
31	DESTILADOR DE ÁGUA - 5 LITROS/HORA	UND	1	390,00	390,00
32	ESTANTE 20X13CM COM CAVIDADE DE 2,5CM QUADRADO	UND	2	30,00	60,00
33	FITAS PARA IMPRESSORA BIOPPLUS	UND	2	10,50	21,00
34	FRASCOS DE ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE C/20ML	UND	2	6,90	13,80
35	FRASCOS DE ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - 500ML	UND	2	59,50	119,00
36	FUNIL MÉDIO	UND	2	3,50	7,00
37	GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIDA	KIT	4	55,00	220,00
38	HIV 1E2 C/50TESTES	UND	2	390,00	780,00
39	TIRAS DE URINA CX C/100 UND	UND	4	52,00	208,00
40	LAMINULAS 22X22MM CX/50	UND	4	3,50	14,00
41	LAPIS DEMOGRÁFICO AZUL	UND	6	4,00	24,00
42	MICROPIPETA 20UL C/1000 UND	UND	6	24,00	144,00
43	MUCOPROTEINAS	UND	4	45,00	180,00
44	PACOTES DE LAMINA DE BISTURI N°03 CX C/100	KIT	1	12,50	12,50
45	PACOTES SWAB ESTÉRIL C/100	UND	1	3,50	3,50
46	PAPEL FILTRO 9 CM	UND	2	22,50	45,00
47	PCR	KIT	2	65,00	130,00
48	PLACA DE VDRL	UND	1	59,00	59,00
49	PROVETA GRADUADAS 100ML	UND	2	24,50	49,00
50	PSA TESTE RÁPIDO	UND	2	245,00	490,00
51	SORO CONTROLE	UND	2	85,00	170,00
52	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO	KIT	4	155,00	620,00
53	TROPONINA I TESTE RÁPIDO C/100	UND	1	188,00	188,00
54	TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO COM HEPARINA	UNID	4	11,00	44,00
55	TUBOS CAPILAR PARA HEMATOCRITO S/HEPARINA	UND	4	11,00	44,00
56	TUBOS DE ENSAIO DE PLÁSTICO COM TAMPA 12X75	UND	500	0,12	60,00
57	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 12X75	UND	500	0,14	70,00
58	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO12X100	UND	500	0,16	80,00
59	TUBOS DE VIDRO 13X100	UND	500	0,15	75,00
60	TUBOS VACUTAINER SEM ANTICOAGULANTE (A SECO)	UND	400	0,42	168,00

61	URATO LIQUIDO ENZIMATICO	KIT	2	92,00	184,00
62	UREIA UV	KIT	2	98,00	196,00
63	VDRL	KIT	2	42,50	85,00
				TOTAL	8.098,30

ITEM	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	FILME ODONTOLOGICO	CX	5	145,00	725,00
2	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24	CX	1	115,00	115,00
3	FILME PARA RX 18X24	CX	5	65,00	325,00
4	FILME PARA RX 24X30	CX	5	105,00	525,00
5	FILME PARA RX 30X40	CX	5	168,00	840,00
6	FILME PARA RX 35X35	CX	5	175,00	875,00
7	FILME PARA RX 35X 43	CX	5	210,00	1.050,00
8	FIO DENTAL C/100MTS	RL	15	7,00	105,00
9	FIXADOR DE RX AUTOMÁTICO 9,5 L	GL	5	56,00	280,00
10	FIXADOR ODONTOLOGICO 500ML	FR	5	7,50	37,50
11	REVELADOR DE RX AUTOMÁTICO 9,5 L	GL	5	72,00	360,00
12	SULFATO DE BARIO 100%	FR	1	60,00	60,00
13	TELEBRIX 35 .350 MG/ML 30 ML	FR	2	35,00	70,00
14	TELEBRIX 35 .350 MG/ML 50 ML	FR	2	35,00	70,00
				TOTAL	5.437,50



ANEXO II

Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço, telefone e e-mail.

EDITAL CARTA CONVITE N.º ____/20____

MODELO DE PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, apresentamos a presente proposta para o objeto do edital mencionado, pelo valor apresentado na planilha de preços discriminados abaixo:

Item	Und	Quant.	Descrição	Valor Total

Na cotação estão inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 (trinta) dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____

A FORMA DE PAGAMENTO: _____

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável legal)



ANEXO III

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº _____/20_____.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL, INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e em especial para a Comissão Permanente de licitação do Município de Alto Paraíso de Goiás:

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital de licitação e nos submetemos incondicional e integralmente;

DECLARAMOS também, sob as penas da Lei a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes ou impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAMOS ainda, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93, Lei 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável legal)